

SPECIALE REAL ESTATE DEVELOPMENT FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ/ ME nº 42.537.601/0001-88

PROCEDIMENTO DE CONSULTA FORMAL
INICIADO EM 12 DE MAIO DE 2022

TERMO DE APURAÇÃO

Na qualidade de instituição administradora do **SPECIALE REAL ESTATE DEVELOPMENT FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ”) sob o nº **42.537.601/0001-88** (“Fundo”), o **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) a administrar fundos de investimento e carteiras de valores mobiliários, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia do Botafogo, nº 501, 5º andar, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ sob nº 59.281.253/0001-23 (“Administrador”), por meio deste instrumento, apura, na forma de sumário, o resultado dos votos dos titulares de cotas de emissão do Fundo (“Cotas” e “Cotistas”, respectivamente), no âmbito de Assembleia Geral de Cotistas do Fundo realizada de forma não presencial, por meio da consulta formal enviada aos Cotistas pelo Administrador no dia **12 de maio de 2022**, conforme facultado pelo Art. 21 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472” e “Consulta Formal”, respectivamente).

Por meio da Consulta Formal, os Cotistas foram convocados a deliberar sobre a aprovação da seguinte ordem do dia (“Deliberação”):

(i) Deliberar sobre a distribuição de rendimentos do Fundo, referente ao resultado apurado no segundo semestre de 2021, em montante inferior a 95% (noventa e cinco por cento), nos termos do art. 10, parágrafo único, da Lei 8.668/93. A retenção dos lucros tem por objetivo o reinvestimento em Aplicações Financeiras ou Ativos Alvo do Fundo ou, ainda, a composição da Reserva de Contingência, nos termos do Artigo 20, §2º do Regulamento do Fundo;

Foram recebidas respostas à Consulta Formal de Cotistas representando, aproximadamente, 1,46%, das cotas de emissão do Fundo, a qual, após a devida apuração, resultou na aprovação das Deliberação, conforme os percentuais de votos favoráveis, de votos contrários, bem como abstenções formalmente manifestadas, detalhados abaixo:

APROVO	NÃO APROVO	ABSTENÇÃO
100%	0%	0%

A Administradora esclarece que os Cotistas que se declararam em situação de conflito de interesse para exercer seu direito de voto na Deliberação da Consulta Formal não foram considerados no cômputo dos quóruns acima divulgados.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 2022.

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS administradora do SPECIALE REAL ESTATE DEVELOPMENT FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO